

Reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - Gaorp

Aos trinta de março de 2023, às 16 horas, na sala 202/204 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MMª. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse – GAORP, nos termos da Portaria nº 10.097/2022, para tratar do Processo nº **1042452-38.2019.8.26.0100** – 23ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca da Capital, em que são partes **DIRCE MUNHOZ CASTRO PEREZ E OUTROS X MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Marcos Duque Gadelho Junior, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital; Fabio Gianotti, OAB/SP n. 366.451; Dra. Regina Helena Gregório Marins, OAB/SP n. 260.801 ; Dr. Diony Marley Costa, OAB/SP n. 320.269; Dra. Alessandra Guerino, OAB/SP n. 176.569; Dra. Patrícia de Souza Munhoz, OAB/SP n. 291.992; Dra. Leticia de Mattos Brito Sales, Defensora Pública; Dr. Adriano Elias de Oliveira, Defensor Público; Dra. Ane Marie Lourenço Carsten, Representante do Ministério Público "custus legis"; Dr. Antônio Aparecido da Silva Pinto (titular), Representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Karina Keiko Kamei (titular), Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Pedro Ribeiro Agustoni Feilke (suplente), Representante da Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Ana Carolina Cintra Franco, Representante da Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Ana Paula Inácio da Silva (titular), Representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; Capitão Marcelo Kiyota, Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Capitã Janaina Ribeiro Comandante do ___º Batalhão local Representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior (titular) Representante da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo; Dra. Valeria de Camargo Duarte (titular) Representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Sargento Alexandre Zanini Silva (titular) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Major PM André Luiz Hannickel (titular) Representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dra. Angélica Maiale Velloso (suplente) Representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista (suplente) Representante da CDHU; Dra. Tarsila Amaral Fabre (titular) Representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dr. Adriano Nonato Rosetti (titular) Representante da Secretaria Municipal de Justiça da Capital; Dra. Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos (titular), Representante da Procuradoria Geral do Município da Capital; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo (titular), representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco (suplente) Representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Mônica Ribeiro de Oliveira, Ocupante do imóvel.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) **Dr. Fabio Gianotti**, OAB/SP n. 366.451, ofertou a proposta de acordo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para auxiliar os ocupantes, a ser dividido entre cada uma das sete famílias, nesse momento representadas pelas seguintes pessoas: 1. Larissa Islaine Rodrigues de Souza, CPF 162.502.826-10, Cintia Antunes dos Santos, CPF 146.152.206-42, Alexandre de Souza Cruz, CPF 187.092.218-24, Maria Aparecida Espindola Neta, CPF 419.276.148-30, Sérgio Carlos dos Santos CPF 248.118.108-56, Mônica Ribeiro de Oliveira CPF 419.762.418-20 e Carla Patrícia Ferreira de Abreu CPF 098.254.226-70. O valor será depositado nos autos em até 15 dias, a contar desta data, dispensada a indicação de fiel depositário; b) Diante da proposta apresentada pelos proprietários, os ocupantes se comprometeram, por seus representantes legais, a se retirarem do imóvel, pacificamente, até a data de 03 de julho do ano corrente, mediante levantamento prévio do valor cabível a cada uma das famílias, **em 19 de junho do ano corrente**, data em que serão cumpridos pelo Juízo os mandados de levantamentos eletrônicos dirigidos aos representantes das famílias, identificadas na alínea "a 1." cujas contas bancárias tiverem sido informadas até esta data; c) Os representantes legais dos ocupantes se comprometem a apresentar em Juízo até o dia **8 de maio do corrente ano**, lista com o nome do representante de cada uma das sete famílias, que receberá os valores, devendo indicar na mesma oportunidade conta bancária para a transferência e formulário MLE devidamente preenchido; d) Secretaria de

Governo do Município se compromete a encaminhar para a Secretaria de Assistência Social pedido de nova visita ao local para nova oferta de programas sociais aos ocupantes; e) Os representantes dos ocupantes se comprometem a dar publicidade em relação ao prazo limite de desocupação voluntária através da colocação de cartazes no imóvel. f) Decorrido o prazo sem a desocupação pacífica do imóvel, será determinada desocupação forçada nos termos da liminar concedida em Juízo, ficando os autores dispensados de arcar com os custos de transportes e armazenamento dos bens móveis, porventura, restantes no local. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo.**